



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 90, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Secretário Estadual da Procuradoria da República no Piauí designa fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ (PR/PI), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 67 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e na [Portaria PGR/MPF nº 110, de 6 de fevereiro de 2015](#); resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do instrumento negocial a seguir descrito:

I – fiscais:

a) fiscais administrativos titulares: JOSÉ MUSSOLINI MACEDO VELOSO MARTINS, matrícula MPF nº 18161; MICHELLE DE CARVALHO SILVA, matrícula MPF nº 11741; SAMARA CARNEIRO FERNANDES PIRES FERREIRA, matrícula MPF nº 13923 e VERBENA SOARES MARTINS SANTIAGO, matrícula MPF nº 10084;

b) fiscais técnicos: DIOMAR DE JESUS DA SILVA matrícula MPF nº 2962, MARIA ROSINEIDE COSTA DE PAIVA, matrícula MPF Nº 7670; MANOEL MENDES DO CARMO NETO, matrícula MPF Nº 28485; THIAGO PATRICK ROSA BRITO matrícula MPF nº 27465; JOSÉ AREOLINO ALVES MAIA DE CARVALHO, matrícula MPF nº 9963; LUCIANO MOURA SANTOS, matrícula MPF nº 21473.

c) fiscais técnicos substitutos: JACKSON JANE AGUIAR SANTOS matrícula MPF nº 29525; RUI SOARES MARTINS FILHO, matrícula MPF Nº 24169; ALEXANDRE FERREIRA COELHO, matrícula MPF Nº 30916; ALEXANDRE FRACAROLI NUVENS, matrícula MPF Nº 3667; IGOR NOGUEIRA BATISTA matricula nº 29620; JACSON DE SOUSA SANTIAGO,

matrícula MPF nº 27915.

II – instrumento negocial:

a) Contrato Nº 18/2021;

b) Contratada: MISEL MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E SERVIÇOS DELIMPEZA EIRELI, CNPJ 07.983.707/0001- 04.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/PI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BRAGA SILVEIRA

Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 nov out. 2021. Caderno Administrativo, p. 27.](#)